



## *Prefeitura Municipal de Cruz Machado*

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Câmara Municipal de Cruz Machado

Protocolo N° 733/2017

02/03/17

Hora 10:30 Resp: P

PROJETO DE LEI N° 1650/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO.

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 77, inciso III da Lei Orgânica do Município, propõe ao legislativo o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar aos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta de Cruz Machado, revisão geral de 7,57% (sete vírgula vinte e cinquenta e sete por cento).

Artigo 2º - A revisão geral que trata o art. 1º visa a reposição da corrosão inflacionária em índice medido pelo INPC - 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete por cento), referente ao período acumulado de janeiro de 2016 à dezembro de 2016, enquanto o percentual de 1,0%(um por cento) refere-se ao reajuste salarial real concedido aos Servidores Públicos municipais.

Artigo 3º - A reposição das perdas e o aumento salarial a que se refere esta Lei atende o disposto no inciso VII do artigo 7º e do Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de março, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 13 de fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal